



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 99ª Sessão Ordinária, de 04 de novembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Em quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:00**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Ivo Favaro** (Presidente em exercício); **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto); **Alessandra Gontijo do Amaral**; **Rodrigo de Melo Brustolin**; e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais: **Adenir Teixeira Peres Júnior** e **Carlos Augusto Tôrres Nobre**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **João Gustavo de Almeida Seixas**, Procurador Regional Eleitoral substituto, em razão das férias do doutor Marcello Santiago Wolff. Ausente, justificadamente, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 99ª (nonagésima nona) Sessão Ordinária, de 04 de novembro de 2024.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602723-16.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: AAVA SANTIAGO AGUIAR (DEPUTADA FEDERAL - ELEIÇÃO 2022)

ADVOGADAS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo Felipe Marques de Souza não estava presente na sessão de julgamento quando apregoadado o processo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em julgar aprovadas com ressalvas as contas de Aava Santiago Aguiar, referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2022, determinando o recolhimento do valor R\$ 161,76 (cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600760-75.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: ADIB ELIAS JUNIOR

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

RECORRENTE: RÁDIO LIBERDADE LTDA

ADVOGADO: THADEU BOTEGA AGUIAR - OAB/GO 31168

TERCEIROS INTERESSADOS: NELSON MARTINS FAYAD (ELEIÇÃO 2024 VICE-PREFEITO)

VELOMAR GONCALVES RIOS (ELEICAO 2024 PREFEITO)

ADVOGADA: JHOSY ALVES BORGES - OAB/GO 65231

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO BEM/MDB,

UNIÃO BRASIL, PODEMOS, PP, PSD, SOLIDARIEDADE E PMB

ADVOGADA: JHOSY ALVES BORGES - OAB/GO 65231

ADVOGADO: THADEU BOTEAGA AGUIAR - OAB/GO 31168

TERCEIRO INTERESSADO: RICARDO EUSTAQUIO PERES

ADVOGADO: THADEU BOTEAGA AGUIAR - OAB/GO 31168

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TRABALHO COMPROMISSO E HONESTIDADE

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADAS: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

JULIANA PONCE DE ARAUJO - OAB/GO 63427

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Thadeu Botega Aguiar fez sustentação oral pela recorrente Rádio Liberdade LTDA.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-06.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: WM GRAFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

RECORRIDO: PP - COMISSÃO PROVISÓRIA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO "MORRINHOS MERECE MAIS" - MDB, UNIÃO BRASIL, PP, REPUBLICANOS

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 04/11/2024, o doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino fez sustentação oral pela recorrente WM Gráfica e Editora LTDA. O relator proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para acatar a preliminar

de ilegitimidade ativa do Partido Progressistas, extinguindo, em relação a ele, o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 6º, § 4º, da Lei n. 9.504/1997 c/c artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, e afastar a multa aplicada à recorrente com fundamento no art. 57-D da Lei n. 9.504/1997, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Acompanharam o voto do relator os desembargadores eleitorais José Paganucci Júnior, Rodrigo de Mello Brustolin e Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto parcialmente divergente no sentido de manter a aplicação da multa à recorrente. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. O presidente em exercício, desembargador eleitoral Ivo Favaro, aguarda o pedido de vista. O julgamento foi suspenso com vista à desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600422-26.2024.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO VALPARAISO SEMPRE EM FRENTE

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

RECORRENTES: MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA (ELEICAO 2024 - PREFEITO)

WAGNER PAIXAO ESPIRITO SANTO (ELEICAO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

ADVOGADA: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF 50215

TERCEIRO INTERESSADO: SANDRO AURELIO FONSECA MACHADO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

ADVOGADA: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF 50215

RECORRIDO: MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA (ELEICAO 2024 - PREFEITA)

ADVOGADAS: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO 1775

KARITA CARNEIRO PEREIRA - OAB/TO 2588

VILMA ALVES DE SOUZA - OAB/TO 4056

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino dispensou a sustentação oral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002107-71.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

AGRAVADO: JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800

AGRAVADOS: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2024, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da relatora no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno para manter integralmente a decisão monocrática que deferiu o pedido do partido para que o débito total (R\$ 1.341.407,66) seja parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais no valor de R\$ 7.452,26 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), atualizado monetariamente. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustolin e Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 31/10/2024, o julgamento foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 4/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600508-75.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO CALDAS NOVAS PARA TODOS

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

RECORRIDA: COLIGAÇÃO JUNTOS POR VOCÊ - PP/MDB/PDT/PL/PRD/NOVO/UNIÃO/AVANTE/PSD/SOLIDARIEDADE

ADVOGADA: IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

ADVOGADOS: LEANDRO ROCHA DO CARMO - OAB/GO 64130

LUCAS MORAIS SOUZA - OAB/GO 52141

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600533-81.2024.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: RENATO MENEZES DE CASTRO

ADVOGADA: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO - OAB/GO 42772

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

RECORRENTES: COLIGAÇÃO "GOIANÉSIA VAI VOLTAR A CRESCER (UB, PODE, MDB, PP, PDT, DC, SD)

LUCIANA MARA DE PINA NAVES SAMPAIO

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIÃO E PROGRESSO (FORMADA PELOS PARTIDOS REPUBLICANOS, AGIR, PRD, PSD, PSB, FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA E PL)

ADVOGADA: MARIANA MARANHÃO CARDOSO - OAB/GO 47221

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do

voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600181-43.2024.6.09.0133

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR GOIÂNIA (PP / UNIÃO / MDB / PODE / AVANTE)

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

TERCEIRO INTERESSADO: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO (ELEICAO 2024 -PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDO: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA (ELEICAO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em não conhecer do recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600103-03.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: LIBERTA LUZIANIA [PODE/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /SOLIDARIEDADE] - LUZIÂNIA - GO

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LUZIANIA

ADVOGADAS: ADRIANA BIZZOTTO - OAB/GO 19204

ANDRENNNA BORSATO PINHEIRO - OAB/GO 50629

CARLA MOREIRA OLIVEIRA - OAB/GO 57460

ESTEFANYE RIBEIRO DE LIMA - OAB/DF 61225

RECORRIDOS: GERALDO SILVEIRA CAIXETA

JOSE MARIA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

RECORRIDO: CELIO ANTONIO DA SILVEIRA

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

RECORRIDO: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDO: ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO

ADVOGADA: PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600391-82.2024.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

RECORRENTE: ILSON BONIFACIO RODRIGUES

ADVOGADA: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

TERCEIRO INTERESSADO: PMN

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema

PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, submeteu à aprovação do Colegiado a Ata da 98ª Sessão Ordinária do TRE/GO, realizada em 31 de outubro de 2024. O arquivo foi encaminhado antecipadamente, por e-mail, aos gabinetes dos Desembargadores Eleitorais. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** a referida ata.

Nada mais havendo a tratar, às **18:00** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 99ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Calos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 4 de novembro de 2024.

Desembargador Ivo Favaro
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 07/11/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 11/11/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0967485** e o código CRC **9E328780**.